



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4212/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço global

Forma de Execução: Execução indireta

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Data de Abertura: 19/10/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Benjamin Constant, 438 – Centro – CEP: 68.400-000 – Cametá-PA

O Edital poderá ser obtido no site: www.prefeituradecameta.pa.gov.br, mural de licitações do site do TCM/PA: [GEO OBRAS \(www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras\)](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras)

A Prefeitura Municipal de Cametá, estabelecida na cidade de Cametá, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2022-PMC, de 18 de abril de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO global**, regime de **execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, às 09:00 horas do dia **19 de Outubro do ano de 2022**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Travessa Benjamin Constant, 438 – Centro _ CEP: 68.400-000 – Cametá-PA, onde receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para **CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

VISITA TÉCNICA

Data: Conforme Item 7 deste Edital.

Horário: 09h

Local e Endereço: Conforme Item 7 deste Edital.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2:

Data: 19 de Outubro de 2022.

Horário: às 09h **Local e Endereço:**

Travessa Benjamin Constant, 438 – Centro _ CEP: 68.400-000 – Cametá-PA.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 19 de Outubro de 2022.

Horário: 9h

Local e Endereço: Travessa Benjamin Constant, 438 – Centro _ CEP: 68.400-000 – Cametá-PA.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.prefeituradecameta.pa.gov.br) aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital e Portal do TCM-PA (GeoObras/Cidadão), aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Concorrência Pública tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA**, conforme discriminado nos Anexos do presente Edital.

1.2 O objeto será licitado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	DISTRITO	VALOR ESTIMADO
1	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.	Paruru de Janua Coeli	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
2	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.	Jabutí Apepú	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
3	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.	Jutuba	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
4	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.	Rio Pacajaí	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
5	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.	Rio Biribatuba	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
6	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.	Ilha Jaituba	Juana Coeli	R\$: 144.995,76

7	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Jenipapo	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
8	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Joroca Grande	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
9	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Joroca de Cima	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
10	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ovidio	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
11	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Contra Maré	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
12	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Jatuaia	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
13	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Maçambique	Juana Coeli	R\$: 144.995,76
14	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	Ilhinha do Xingu	Curuçambaba	R\$: 144.995,76

	ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA			
15	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Entre Ilhas	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
16	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Maracú Espirito Santo	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
17	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Maracú São João	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
18	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Pindobal Miri	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
19	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Pitiú	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
20	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Jaracuera	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
21	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO	Ilha Coroa Nova	Curuçambaba	R\$: 144.995,76

	MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA			
22	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Costa Rica	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
23	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Jacaré Xingu	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
24	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Caracará	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
25	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Juruatê	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
26	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Miritizal	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
27	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha dos Pretos	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
28	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Itanduba	Curuçambaba	R\$: 144.995,76

29	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Cação	Curuçambaba	R\$: 144.995,76
30	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Pacacanga	Carapajó	R\$: 144.995,76
31	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Juruateua	Carapajó	R\$: 144.995,76
32	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Mapeuá	Carapajó	R\$: 144.995,76
33	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Tabatinga	Carapajó	R\$: 144.995,76
34	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Rio Bom Jardim	Carapajó/Bom Jardim	R\$: 144.995,76
35	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ajaraí	Carapajó	R\$: 144.995,76
36	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	Ilha Gama	Carapajó	R\$: 144.995,76

	ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA			
37	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Praticaiá	Carapajó	R\$: 144.995,76
38	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Paruru de Baixo	Carapajó	R\$: 144.995,76
39	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Paruru de Meio	Carapajó	R\$: 144.995,76
40	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Paruru de Cima	Carapajó	R\$: 144.995,76
41	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Guajará de Baixo	Porto Grande	R\$: 144.995,76
42	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Guajará de Cima	Porto Grande	R\$: 144.995,76
43	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO	Ajará	Porto Grande	R\$: 144.995,76

	MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA			
44	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Mapiraí de Baixo	Porto Grande	R\$: 144.995,76
45	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Mapiraí de Cima	Porto Grande	R\$: 144.995,76
46	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Bituba	Porto Grande	R\$: 144.995,76
47	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Cacoal	Cametá Rural	R\$: 144.995,76
48	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Capiteua do Cacoal	Cametá Rural	R\$: 144.995,76
49	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Cuxipiari Furo Grande	Cametá Rural	R\$: 144.995,76
50	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Rio Cuxipiari	Cametá Rural	R\$: 144.995,76

51	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Pacuí de Baixo	Cametá Rural	R\$: 144.995,76
52	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Pacuí de Cima	Cametá Rural	R\$: 144.995,76
53	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Jurubatuba	Vila do Carmo	R\$: 144.995,76
54	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Marinteuca	Vila do Carmo	R\$: 144.995,76
55	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha São Mateus	Vila do Carmo	R\$: 144.995,76
56	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ajarapanema	Vila do Carmo	R\$: 144.995,76
57	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Moiraba	Vila Moiraba/Vila do Carmo	R\$: 144.995,76
58	CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	Tem - Tem	Juaba	R\$: 144.995,76

	ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA			
59	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Mutuacá de Baixo	Juaba	R\$: 144.995,76
60	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Mutuacá de Cima	Juaba	R\$: 144.995,76
61	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Caripi	Juaba	R\$: 144.995,76
62	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Juaba	Juaba	R\$: 144.995,76
63	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Pacovatuba	Juaba	R\$: 144.995,76
64	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Mendaruçu do Meio	Juaba	R\$: 144.995,76
65	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO	Ilha Grande de Juaba	Juaba	R\$: 144.995,76

	MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA			
66	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Turema	Juaba	R\$: 144.995,76
67	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Furtado	Juaba	R\$: 144.995,76
68	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Rio Acari	Juaba	R\$: 144.995,76
69	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Rio Panité	Juaba	R\$: 144.995,76
70	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Laranjal	Juaba	R\$: 144.995,76
71	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Açari	Juaba	R\$: 144.995,76
72	CONSTRUÇÃO DE MICRO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA	Ilha Tamanduá	Juaba	R\$: 144.995,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

1.3 A PMC se reserva o direito de emitir a ordem para início de serviços do objeto licitado, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devendo fazê-lo através de **Ordem de Serviço**.

2 **CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE.**

- ANEXO I: Minuta do Contrato;
- ANEXO II: Modelo de Declaração de conhecimento dos locais de realização das obras;
- ANEXO III: Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO IV: Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO V: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO VI: Projetos, Laudos, Memoriais Descritivos e Especificação Técnica, Planilhas De Quantitativos e Custos, Composições de Custos Unitários Próprios, Cronogramas Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;

3 **LOCAL DE AQUISIÇÃO**

3.1 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (www.prefeituradecameta.pa.gov.br) aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital e Portal do TCM-PA (GeoObras/Cidadão), aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

4 **DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL.**

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos documentos, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência Pública, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocoladas e encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação da PMC no endereço: Avenida Gentil Bittencourt, 01 – Centro – CEP 68.400-000, dirigido a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PMC o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme art. 41, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

4.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para início da sessão, qualquer interessado (pessoa física ou jurídica) poderá solicitar esclarecimentos ou providências sobre este edital e/ou anexos.

4.4 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital deverão ser encaminhadas para a Comissão Permanente de Licitação, no local e horário estabelecido no item 4.1.

5 **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

deste certame e que tenham atendido as disposições do presente Edital.

- 5.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.4** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 5.5** Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 5.5.1** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.5.2** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 5.5.3** Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.
- 5.5.4** Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 5.5.5** Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Cametá.

6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

6.1.1. Quando sócio titular da empresa:

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo

6.1.2. Quando não sócio titular da empresa:

- a) Termo de Credenciamento (assinado) ou procuração pública ou particular (reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de Cametá no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
- d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

6.2 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6.3 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame.

6.4 A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará e tampouco desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão no ato do credenciamento apresentar declaração do **Anexo V**, sob pena de renúncia as vantagens concedidas pela legislação.

7 DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

7.1 Para elaboração das propostas as proponentes poderão efetuar inspeção ao local dos serviços “visita técnica”.

7.2 A realização de visita técnica não é obrigatória nesta Concorrência Pública. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão declarar conhecimento do local de realização da obra, conforme Anexo II.

7.3 As licitantes devem ter ciência das particularidades de acesso da região, tendo em vista que a empresa declarada vencedora do objeto, terá que transportar os materiais da construção civil e seus colaboradores até os locais de execução das obras.

7.4 A visita técnica tem como objetivo principal, evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica (como formulação de propostas imprecisas), e/ou técnica (durante a execução do contrato) evitando o risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.

7.5 A visitação à **ÁREA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA AS LICITANTES** deverá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data da abertura da Sessão.

7.6 As licitantes deverão agendar a visita com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência, mediante agendamento por escrito junto à Secretaria Municipal de Planejamento – PMC, localizada na Avenida Gentil Bintencourt, Nº 01, Bairro Centro, CEP: 68400-000, Cametá-PA.

7.7 A licitante deverá ser representada por seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE CREDENCIADO**, que deverá apresentar **certidão de inscrição na entidade profissional competente**, com a finalidade de propiciar os esclarecimentos necessários e tomar conhecimento prévio das condições de trabalho, para melhor elaboração da proposta.

7.8 Será de inteira responsabilidade da licitante os custos para reconhecimento da área a ser licitada.

7.9 A Secretaria Municipal de Planejamento – PMC, emitirá atestado informando que a licitante efetuou visita técnica no local onde serão executados os serviços.

8 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, pelo representante credenciado, com as seguintes inscrições:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2022- PMC
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XX/2022-PMC
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº _____**

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº 02 (Proposta de Preços) – Conforme item 11, deste Edital.

9.2 Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

9.3 Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

9.4 Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

9.5 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias corridos para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

9.6 O recurso referente a esta fase será apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a Prefeitura Municipal de Cametá, por intermédio da CPL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informados.

9.7 O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

9.8 As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CPL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a Prefeitura Municipal de Cametá, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

9.9 Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CPL.

- 9.10** Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;
- 9.11** A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;
- 9.12** Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cametá e nos veículos de comunicação Oficial;
- 9.13** As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte forma:
- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
 - b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
 - c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
 - d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 9.14** O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;
- 9.15** Das reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes.
- 9.16** Em cumprimento aos artigos 43 ao 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
- 9.16.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.16.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

9.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.16.4 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.16.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.16.6 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

10 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação;

10.3 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da CPL.

10.4 a) A abertura do volume de habilitação deve ser acompanhada pela Carta de Apresentação de documentação e o respectivo índice.

10.5 Os documentos deverão estar sequencialmente ordenados e numerados, da primeira a última folha, encadernados, contendo índice e termo de encerramento.

10.6 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item e/ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício, deverão estar acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva;
- e) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair informações sobre os atos arquivados.
- f) Alvará de localização.
- g) Documentação de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade ou equivalente e CPF).

10.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante.

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

da sede da empresa.

b) Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/).

c) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

d) Balanço patrimonial, notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.

d.1) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a **1,00**;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a **1,00**;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a **1,00**;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser extraídos do balanço patrimonial.

e) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

f) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, para cada item que irá participar ou a soma deles, a título de garantia da proposta, conforme especificado na tabela do item 1.2 deste Edital. Esta garantia deverá ser feita conforme as modalidades previstas no §1º da Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e deverá vim acompanhada do comprovante de pagamento (não será aceito agendamento).

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1 Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA/CAU) da Licitante e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

10.10.2 Capacidade técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico-CAT, averbada pelo (CREA/CAU), acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

10.10.3 Capacidade técnico-operacional: Comprovação através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológico e operacional equivalente ou superior, devidamente identificado e assinado, em papel timbrado e em nome da licitante.

10.10.4 A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 10.10.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

10.10.4.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

10.10.4.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

10.10.4.3 Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

10.10.4.4 Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.10.5 Apresentação de Declaração que conhece e que visitou o(s) local (is), onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, e de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais. (Anexo II).

10.10.6 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

10.11 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As licitantes deverão apresentar ainda, em seu envelope de habilitação, os seguintes documentos:

10.11.1 Licença de Operação Ambiental ou a sua dispensa concedida pelo órgão ambiental da sede da licitante.

10.11.2 Declaração que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo, ou que seja servidor da administração pública do Município de Cametá.

10.11.3 Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos.

10.11.4 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

10.11.5 Apresentar atestado de visita técnica, conforme o que prevê o item 7 do EDITAL.

11 DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma), via por qualquer processo de digitação, encadernadas, sequencialmente ordenadas e numeradas, da primeira à última folha, contendo índice e termo de encerramento.

11.2 Considerando que a licitação em questão tem como forma de julgamento o menor preço por item, desta maneira deverá ser apresentada uma proposta para cada item que a licitante pretenda concorrer, mesmo que as propostas para todos os itens tenham o mesmo valor ofertado pela licitante.

a) A abertura do volume das propostas de preços deve vir precedida pela Carta Proposta (Anexo IV);

11.3 A Proposta de Preços deverá conter: **ESPECIFICAR O ITEN** pretendido.

a) Carta da Apresentação da Proposta, dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá contendo expressa e obrigatoriamente:

b) Planilha de quantitativos e preços, Planilha de composição de custos unitários, Cronograma de Execução Físico-financeiro (Anexo VI); **ESPECIFICAR O ITEN** pretendido(s). Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão), preferencialmente, apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários impressos 02 (proposta de preços).

c) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados apartir da data para abertura das propostas;

d) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;

e) Declaração do **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, vide cronograma físico.

f) Valor total de cada Lote, será calculado com base na planilha de quantitativos, anexa ao Edital, conforme Link. Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do País e o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.

g) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;

h) Composição de BDI e Encargos sociais. (Anexo VI).

11.4 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço.

12.2 Atendidas as condições e julgamento, e declarada a licitante ou licitante vencedora, a estas será adjudicado o objeto do certame.

12.3 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

12.4 As Propostas de Preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela COMISSÃO quanto a eventuais erros da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: **prevalecerá o valor por extenso;**
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

12.5 O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela COMISSÃO em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

12.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam às exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.

12.7 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Cametá fixará em conformidade com o parágrafo único do art. 48, parag. 3º da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações.

12.8 A Prefeitura Municipal de Cametá poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.9 A anulação do procedimento licitatório por ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Cametá.

12.10 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

13 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O prazo de execução e entrega do objeto contratual está em função do cronograma físico- financeiro de cada obra – anexo VI.

13.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da contratada da ordem de serviços, emitida pela PMC. Devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato. A vigência do contrato será em função do cronograma físico-financeiro de cada obra a contar da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

13.4 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

13.5 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do termino da etapa, com aprovação do fiscal PMC.

13.6 A PMC, resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação:

SAAE

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 512 0611 1028 0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 1012

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 512 0611 1016 0000 IMPLM. AMPLIAÇÃO E COCLUSÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 370/371

15 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS RELATIVAS A OBRA

15.1 Na existência de serviços não descritos a Licitante Contratada, somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a Licitante Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos da funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

15.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Licitante Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, das especificações técnicas, bem como tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Contratada, no que concerne as obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

15.3 O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

16 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

16.1 O contrato somente será dado por encerrado quando aceito por uma comissão especialmente designada para tal fim, sem ressalvas, todos os itens previstos na proposta anexa ao referido contrato. Aceito o serviço, a Comissão emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, documento hábil para liberação da caução contratual e quaisquer outras retenções, se for o caso, mantido a responsabilidade técnica da empresa nos termos da Lei.

17 DOS RECURSOS

17.1 As Licitantes, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolados na sede da **Prefeitura Municipal de Cametá, apartir das 8h às 12:00h, Site Avenida Gentil Bittencourt, 01- Centro – CEP 68.400-000, dirigido a Comissão Permanente de Licitação.**

17.2 Não serão aceitos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

17.3 Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes às razões de interesse público, atribuir aos demais recursos, eficácia suspensiva.

18 DO CONTRATO

18.1 No Contrato permanecerão as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e a proposta do vencedor, independentemente de sua transcrição. Em se tratando de licitante vencedor registrada em outro Regional, antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração solicitará o visto no CREA/CAU do respectivo órgão regional da jurisdição da Contratante, onde serão executados os serviços.

18.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, especialmente os assinalados nos artigos 78, 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 O prazo para a assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação pela Prefeitura Municipal de Cametá, para retirar e assinar o instrumento de Contrato, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 81da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **A LICITANTE VENCEDORA também DEVERÁ ASSINAR O Contrato ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL.**

18.4 A prestação dos serviços objeto desta licitação será de conformidade com o estipulado nas especificações técnicas, projeto básico, proposta comercial da empresa vencedora e o contrato entre as partes.

18.5 Os serviços serão pagos mediante medições mensais parciais depois de aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento;

18.6 Pela ocasião do pagamento, a Licitante vencedora do Certame deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente à medição efetuada, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e prova de regularidade para com o FGTS.

18.7 Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar **GARANTIA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

DO CONTRATO no valor equivalente **a 5% (cinco por cento)** do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) A garantia deverá ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cametá, no máximo em até 5 dias após a assinatura dos contratos.
- b) Tratando-se de caução em dinheiro deverá ser depositada na conta-caução da **Prefeitura Municipal de Cametá, no Banco do Brasil, agência nº XXXX-X, Conta Corrente nº XXXX-X.**
- c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

18.8 O descumprimento de parte ou todo das obrigações contratuais assumidas, garantida a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais:

18.9 Fica facultado ao Contratante alterar o contrato, caso necessário de acordo com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresente-a sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa:
 - b.1). Correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento da entrega do objeto desta licitação, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis;
 - b.2). Correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de paralisação dos serviços, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis.
 - b.3). As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no Contrato e na Legislação vigente.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 Vale ainda para o presente Edital o disposto nos artigos 86, 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93.

19.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a união, estados, distrito federal ou municípios e, será descredenciado do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

20 DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Cametá, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

20.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (anexo deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

20.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo I deste Edital.

20.4 Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela PMC, entre outras atribuições:

20.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

20.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

20.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela PMC para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

20.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

20.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

20.4.4 Encaminhar à PMC o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

20.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

20.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

20.7 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

21 DAS OBRIGAÇÕES

21.1 DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 19 deste Edital;

21.2 Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução das obras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

- 21.3** Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- 21.4** Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento do memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- 21.5** Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 21.6** Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 21.6.1** Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 21.6.2** Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- 21.6.3** Possuir quadros especializados de funcionários, engenheiros com especialização na área reconhecida pelos órgãos de fiscalização profissionais específicos, além de equipamentos modernos e uma equipe de profissionais e técnicos com ampla experiência;
- 21.6.4** Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como pelo controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- 21.6.5** Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- 21.6.6** Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Cametá.
- 21.6.7** Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal, contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
- 21.6.8** Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- 21.6.9** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 21.6.10** Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Cametá.
- 21.6.11** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Cametá-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

21.6.12 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Cametá, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

21.6.13 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.

21.6.14 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cametá.

21.6.15 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

21.6.16 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

21.6.17 A Licitante vencedora deverá solicitar a outorga prévia e definitiva ou declaração de dispensa conforme for o caso.

21.6.18 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL DE MANEIRA VISÍVEL

21.7 DA CONTRATANTE

- a). Apresentar à contratado memorial descritivo, planilhas e cronogramas para a execução dos serviços.
- b). Apresentar à empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhara realização dos serviços.
- c). Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
- d). Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- e). Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- f). Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- g). Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após a conclusão da Obra.
- h). Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

- 22.2** Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;
- 22.3** Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;
- 22.4** A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;
- 22.5** Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;
- 22.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;
- 22.7** Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão Permanente de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;
- 22.8** Os demais atos serão registrados no processo da licitação;
- 22.9** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer por menor;
- 22.10** No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.
- 22.11** Por conveniência da Comissão Permanente de Licitação, o local para abertura do Ato Licitatório, poderá ser transferido para outro local cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação de Aviso na porta da sala da CPL.
- 22.12** A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.
- 22.13** As certidões que não possuam prazo de validade expresso em seu teor, serão consideradas com validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

23 DO FORO

- 23.1** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Cametá, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Cametá com a exclusão de qualquer outro.

Cametá – PA, 16 de Setembro de 2022.

Adenilton Batista Veiga
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº 081/2022-PMC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

Prover à CONTRATADAS plenas condições para a execução do objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração, através da **Portaria nº XXX/202X – XXXXXXXXXXXXX – Eng.º Civil XXXXX-D/Pa** – Assessor Técnico de Engenharia I – NTEX XXXXXXXXXXXXXX - Matrícula: XXXXXX4 - Eng.º Civil – CREA-PA nº: XXXXXXXX – NTE, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, relativamente à execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução das obras.
- b) Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
- c) Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento do memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- d) Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- g) Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

- h) Possuir quadros especializados de funcionários, engenheiros com especialização na área reconhecida pelos órgãos de fiscalização profissionais específicos, além de equipamentos modernos e uma equipe de profissionais e técnicos com ampla experiência;
- i) Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como pelo controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- j) Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- k) Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Prefeitura Municipal de Cametá.
- l) Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços e a relação nominal, contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
- m) Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- n) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- o) Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Cametá.
- p) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Cametá-PA.
- q) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Prefeitura Municipal de Cametá, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- r) Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, saúde e segurança dos prestadores de serviços.
- s) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cametá.
- t) Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

- u) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- v) A Licitante vencedora deverá solicitar a outorga prévia e definitiva ou declaração de dispensa conforme for o caso.

PARAGRAFO TERCEIRO – DA GARANTIA CONTRATUAL:

a) Como segurança da conclusão do objeto contratual, o contratado obriga-se, a apresentar **GARANTIA DO CONTRATO** no valor equivalente **a 5% (cinco por cento)** do preço avençado, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) A garantia deverá ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cametá, no máximo em até 5 dias após a assinatura dos contratos.
- b) Tratando-se de caução em dinheiro deverá ser depositada na conta-caução da **Prefeitura Municipal de Cametá, no Banco do Brasil, agência nº XXXX-X, Conta Corrente nº XXXX-X.**
- c) A liberação da garantia será procedida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO:

O local e as condições de execução dos serviços, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no endereço: conforme Projeto Básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

constantes do Projeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de: Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.

Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

As obras deverão ser executadas nos prazos estimados nos Cronogramas Físicos-Financeiros em anexo, contados da expedição da ordem de execução de serviço, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento dos referidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo exigido para execução dos serviços será de até _____(_____) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PMC, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os prazos somente poderão ser prorrogados por igual período através de termo aditivo, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO A (s) empresa (s) vencedora (s) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA terão prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela Prefeitura Municipal de Cametá, para retirar e assinar o instrumento de contrato sob pena de incorrer as sanções do artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada integral por Lote licitado, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada integral por item licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de 30 dias, contados da data da emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança. **Os empenhos e pagamentos serão feitos mediante boletim de medição.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a (s) Nota (s). Fiscal (is) / Fatura (s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na (s) Nota (s). Fiscal (is) / Fatura (s) correspondente (s), emitida (s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) para pagamento, quando cumpridas, pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Prefeitura Municipal de Cametá, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá, na seguinte rubrica:

SAAE

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 512 0611 1028 0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 1012

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 512 0611 1016 0000 IMPLM. AMPLIAÇÃO E COCLUSÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 15010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FICHA: 370/371



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no artigo 77 e artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em *três* vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Cametá-Pa, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022 .

CONTRATANTE

Prefeito Municipal de Cametá

CONTRATADA

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

Obra: _____

Declaramos, para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC** que a Empresa *(inserir o nome da Licitante e seu CNPJ)*, representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) *(inserir o nome do Técnico Responsável)*, Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto, CREA/CAU nº *(inserir o número)* que conhecemos, os locais onde serão realizadas as obras (*relacionar os locais*) e que temos conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da (s) proposta (s) de preços, assim como temos conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais.

(Inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de 2022.

(assinatura do responsável técnico da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Data:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2022-PMC

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

___(*nome da empresa*)___, CNPJ/MF n.º ____, sediada ___(*endereço completo*)___, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

___(*assinatura*)___



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cametá / Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de construção _____, nesta cidade de Cametá – Pará:

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$ESPECIFICAR O(S) ITEN (S) PRETENDIDOS.

Compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) meses corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

(Inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2022.

(Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável da Licitante)



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Cametá / Secretaria Municipal de Educação Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC**

Senhor Presidente,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no item 6.6 do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(.....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022-PMC
ANEXO VI**

**PROJETOS, LAUDOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA,
PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
PRÓPRIOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS**

- Memoriais descritivos e Especificações Técnicas;
- Memorial de calculo de quantitativos;
- Projetos Arquitetônicos e Complementares;
- Planilha de Quantitativos e Preços;
- Composição de Custos Unitários Próprios;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição Analítica da Taxa de B.D.I.;
- Composição de Encargos Sociais que Incidem na Mão de Obra.

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MICROSISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO PADRÃO - TIPO
PARA 72 COMUNIDADES
RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO
DE CAMETÁ/PA.**

JULHO 2022.

INTRODUÇÃO

As condições de saneamento básico no geral são precárias. O sistema de abastecimento de água existente no município, tanto no interior quanto na cidade são feitos através de poços subterrâneos. Na zona rural, onde será implantado este projeto, as famílias necessitam de água encanada para as suas atividades diárias, após estas instalações efetivadas, as famílias constroem sanitários e podem participar do programa de saneamento básico feito em conjunto pela Secretaria de Saúde.

OBJETIVO

O presente projeto visa à implantação de um Microsistema de abastecimento de água na área rural do Município de Cametá, na comunidades (RIBEIRINHAS). Será perfurado poço tubular e instalado reservatório de água para beneficiar determinados números de famílias, mais reserva para salão comunitário e Igreja se houver necessidade, segue abaixo o quadro com a relação das comunidades:

RELAÇÃO DAS 72 COMUNIDADES BENEFICIADAS PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Nº	LOCALIDADE	DISTRITO
1	Paruru de Janua Coeli	Juana Coeli
2	Jabuti Apepú	Juana Coeli
3	Jutuba	Juana Coeli
4	Rio Pacajai	Juana Coeli
5	Rio Biribatuba	Juana Coeli
6	Ilha Jaituba	Juana Coeli
7	Jenipapo	Juana Coeli
8	Joroca Grande	Juana Coeli
9	Joroca de Cima	Juana Coeli
10	Ovidio	Juana Coeli
11	Contra Maré	Juana Coeli
12	Ilha Jatuaia	Juana Coeli
13	Ilha Maçambique	Juana Coeli
14	Ilhinha do Xingu	Curuçambaba
15	Ilha Entre Ilhas	Curuçambaba
16	Ilha Maracú Espírito Santo	Curuçambaba
17	Maracú São João	Curuçambaba
18	Pindobal Miri	Curuçambaba
19	Ilha Pitiú	Curuçambaba

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

20	Ilha Jaracuera	Curuçambaba
21	Ilha Coroa Nova	Curuçambaba
22	Costa Rica	Curuçambaba
23	Jacaré Xingu	Curuçambaba
24	Caracará	Curuçambaba
25	Ilha Juruaté	Curuçambaba
26	Ilha Miritizal	Curuçambaba
27	Ilha dos Pretos	Curuçambaba
28	Itanduba	Curuçambaba
29	Ilha Cação	Curuçambaba
30	Ilha Pacacanga	Carapajó
31	Ilha Juruateua	Carapajó
32	Ilha Mapeuá	Carapajó
33	Ilha Tabatinga	Carapajó
34	Rio Bom Jardim	Carapajó/Bom Jardim
35	Ajará	Carapajó
36	Ilha Gama	Carapajó
37	Ilha Praticiaia	Carapajó
38	Paruru de Baixo	Carapajó
39	Paruru de Meio	Carapajó
40	Paruru de Cima	Carapajó
41	Guajará de Baixo	Porto Grande
42	Guajará de Cima	Porto Grande
43	Ajará	Porto Grande
44	Mapirai de Baixo	Porto Grande
45	Mapirai de Cima	Porto Grande
46	Bituba	Porto Grande
47	Cacoal	Cametá Rural
48	Ilha Capiteua do Cacoal	Cametá Rural
49	Cuxipiari Furo Grande	Cametá Rural
50	Rio Cuxipiari	Cametá Rural
51	Pacuí de Baixo	Cametá Rural
52	Pacuí de Cima	Cametá Rural
53	Jurubatuba	Vila do Carmo
54	Ilha Marinteua	Vila do Carmo
55	Ilha São Mateus	Vila do Carmo
56	Ajarapanema	Vila do Carmo
57	Ilha Moiraba	Vila Moiraba/Vila do Carmo
58	Tem - Tem	Juaba
59	Mutuacá de Baixo	Juaba
60	Mutuacá de Cima	Juaba
61	Caripi	Juaba
62	Ilha Juaba	Juaba

63	Pacovatuba	Juaba
64	Mendaruçu do Meio	Juaba
65	Ilha Grande de Juaba	Juaba
66	Turema	Juaba
67	Ilha Furtado	Juaba
68	Rio Acari	Juaba
69	Rio Panité	Juaba
70	Laranjal	Juaba
71	Ilha Açari	Juaba
72	Ilha Tamanduá	Juaba

1. ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Não será considerada estimativa de população para este projeto, pois se trata de redes rurais, onde a perspectiva de crescimento é pequena (exceto em áreas urbanas). O levantamento da população de projeto será feito “in loco”.

1.1 Estimativa de Consumo

Será considerada uma taxa de consumo “per capita” de 150 l/hab.dia para as economias e para a reserva 3,0 m³/dia.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

As especificações descritas a seguir têm por objetivo estabelecer as normas técnicas que deverão ser obedecidas na execução das obras, bem como as principais características dos materiais a serem empregados.

2.1 SERVIÇOS INICIAIS

2.1.1 Placa de obra em lona com plotagem de gráfica

A placa indicativa da obra será confeccionada dentro dos padrões da Prefeitura Municipal de Cametá (ver modelo), em lona com plotagem gráfica, nas dimensões de 2,00 m x 2,00 m, com estrutura de sustentação em madeira fixada no solo com concreto simples, com dizeres como: valor contratado, local da obra, agentes participantes (Secretaria e Município), data de início e data de término da obra, dados da empresa contratada, responsável técnico da empresa com dados de registro no CREA/CAU, etc., tudo em letras legíveis e bem acabadas.

2.1.2 Furo de sondagem - mais de 15m

Serão executados 02 furos de sondagem para cada microssistema, a fim de conhecer as características do solo.

2.1.3 Licenças e Taxas da Obra

As licenças e taxas da obra deverão ser emitidas junto aos órgãos competentes.

2.1.4 Locação da Obra

As obras deverão ser locadas em conformidade com a planta de localização, devendo ser observados os níveis e cotas. Os ângulos e níveis deverão ser obtidos por meio de equipamentos topográficos óticos.

2.1.5 Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos

A contratada tomará todas as providências relativas à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários para a construção do microssistema.

2.2 FUNDAÇÃO

A fundação será em estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação), seguido de arrasamento de estaca.

2.3 ESTRUTURA (CONCRETO)

A Torre será em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m, contemplando as seguintes etapas de execução: Escavação manual ate 1.50m de profundidade, Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma), Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca (incl.), Alvenaria tijolo de barro a cutelo, Elemento vazado 1/2 tijolo 15x15x10cm, Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos), Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast., Cimentado liso e=2cm traço 1:3, Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca), Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo, PVA interna sem superf. Preparada, PVA externa sem superf. Preparada, Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva), Escada tipo marinheiro c/ proteção e Esmalte sobre grade de ferro

(superf. aparelhada).

2.4 BARRILETE DE RECALQUE E RESERVAÇÃO

Serão utilizados 02 (duas) Reservatório em polietileno de 3.000 L.

2.5 CAPTAÇÃO

A captação do poço e as especificações estão na aba Composição de Preços Unitários Planilha Orçamentária, Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN=150mm, inclusive fornecimento de tubo geomecânico e filtro. DN = 6", Standard, incluindo desinfecção, relatório técnico, tampa geomecânica, base de proteção, segue a descrição dos serviços: Tubo de PVC rosqueavel p/ recarga do pré-filtro d= 40mm, Tampa em ch. dobrada no.20 fo go d= 150mm, Analise granulométrica dos aquif. e pré-filtro, Transporte e instalação de equipamentos, Laje de proteção (1,0x1,0x0,30m) c/ aditivo impermeabilizante, Desinfecção I (prof.= 30m), Teste de vazão, Filtro geomecânico d= 150mm c/ PB, Analise bacteriológica, Tubo de boca - aço calandrado (3/16" x 40cm), Cimentação, Pré-filtro c/ seixo rolado e selecionado c/ analise granulométrica, Perfuração em qualquer material d= 250mm, Revestimento tubo PVC geomecânico d= 150mm, Desenvolvimento e limpeza, Relatório de análises e testes, Analise físico-química da água e Cap d= 150mm p/ o fundo do poço.

A bomba utilizada para operar é submersa 6" p/ poço profundo elétrica bifásica 3CV.

OBSERVAÇÕES

- a) Deverá ser instalado junto a saída de cada poço tubular, hidrômetro – tipo multijato, paramedição da vazão;
- b) Junto a saída dos poços tubulares, deverá ser executado entrada de energia elétrica e caixa com medidor, conforme detalhamento do projeto executivo.

ADUÇÃO

A rede de adução de água será em PVC, classe 15 - Ø 50 (linha PBA – junta elástica) até o reservatório, onde será distribuída a todas as residências, por

gravidade.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Toda água fornecida coletivamente deverá ser submetida a processo de desinfecção, concebido e operado de forma a garantir o atendimento ao padrão microbiológico da Norma de “Qualidade da água para consumo humano”.

Em face de essas exigências, deverá ser instalado um sistema de tratamento de água bruta (proveniente de poço tubular profundo) que atenda a Portaria nº 518 do Ministério da Saúde, datada de 25/mar/2004, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Este sistema de tratamento deverá ser instalado junto ao poço de captação de água da comunidade do município em questão.

O Sistema de Tratamento de Água a ser adotado, deverá ser constituído de **FILTRAÇÃO, DESINFECÇÃO e FLUORETAÇÃO**.

A **FILTRAÇÃO** objetiva remover partículas em suspensão, corrigindo a turbidez. Também deverá haver a remoção de concentrações de ferro e manganês, metais comuns em águas subterrâneas. A presença destes metais na água atribui gosto *metálico*, manchas em roupas e louças, além de possibilitar o desenvolvimento de bactérias no interior de tubulações, causando a redução de sua seção útil.

A **DESINFECÇÃO**, através da cloração, visa eliminar microorganismos patogênicos presentes na água, devendo ser utilizados os compostos do cloro (*hipoclorito de sódio, hipoclorito de cálcio*), como agente desinfetante.

A **FLUORETAÇÃO** reduz a incidência da cárie dentária. A dosagem de flúor deverá ser adequada, pois enquanto dosagens abaixo da adequada resultam ineficazes, dosagens elevadas poderão ocasionar a fluorose dentária, responsável pelo aparecimento de manchas nos dentes.

Deverá ser usado o composto de flúor ácido fluossilícico.

OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO

- O Sistema de Tratamento deverá ser de operação automática, instalado junto ao poço tubular, conforme planta complementar prancha no projeto executivo, requerendo somente intervenção para a reposição e controle da dosagem dos produtos químicos;
- Ponto de aplicação do produto químico na tubulação: na rede de adução de água bruta, na saída do poço tubular;
- O filtro de leito catalítico deverá ser ligado diretamente à saída do poçotubular;
- Deverá ser fornecido pela Empresa, quadro de comando elétrico para automação;
- Os equipamentos do sistema de tratamento da água deverão ser instalados em localabrigado, conforme projeto anexo (ver prancha *abrigo paratratamento*);

- Segue em anexo, resultado das análises de amostra de água dos poços tubulares, paradescrição da dosagem dos produtos químicos;
- O abrigo para tratamento deverá ser cercado, conforme projeto e especificações em anexo(prancha projeto executivo).
- O município fornecerá rede de extensão de energia elétrica junto ao painel de acionamentodos equipamentos.
- A proposta fornecida pela empresa responsável pela implantação do sistema de tratamentodeverá constar os seguintes dados:
 - Projeto do Sistema de Tratamento, devidamente detalhado;
 - Especificação detalhada das condições de operação do sistema;
 - Treinamento para operação;
 - Fornecimento de produtos químicos para 01 (um) mês de operação;
 - Assistência técnica para operação, gratuita durante o primeiro mês após a entrega do sistema;
 - Fornecimentos de 2 Kits para análise de cloro na água, por sistema;

 - Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução do sistema;

- Prazo de garantia de 1 (um) ano do sistema, a partir da data de instalação.

2.6 SERVIÇO FINAL

Por fim será realizada a Limpeza geral e entrega da obra.

Responsável Técnico
Carlos Eduardo V. Dos Santos
Eng.º Civil/Eng.º Seg. Do Trabalho
CREA 1512960349

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

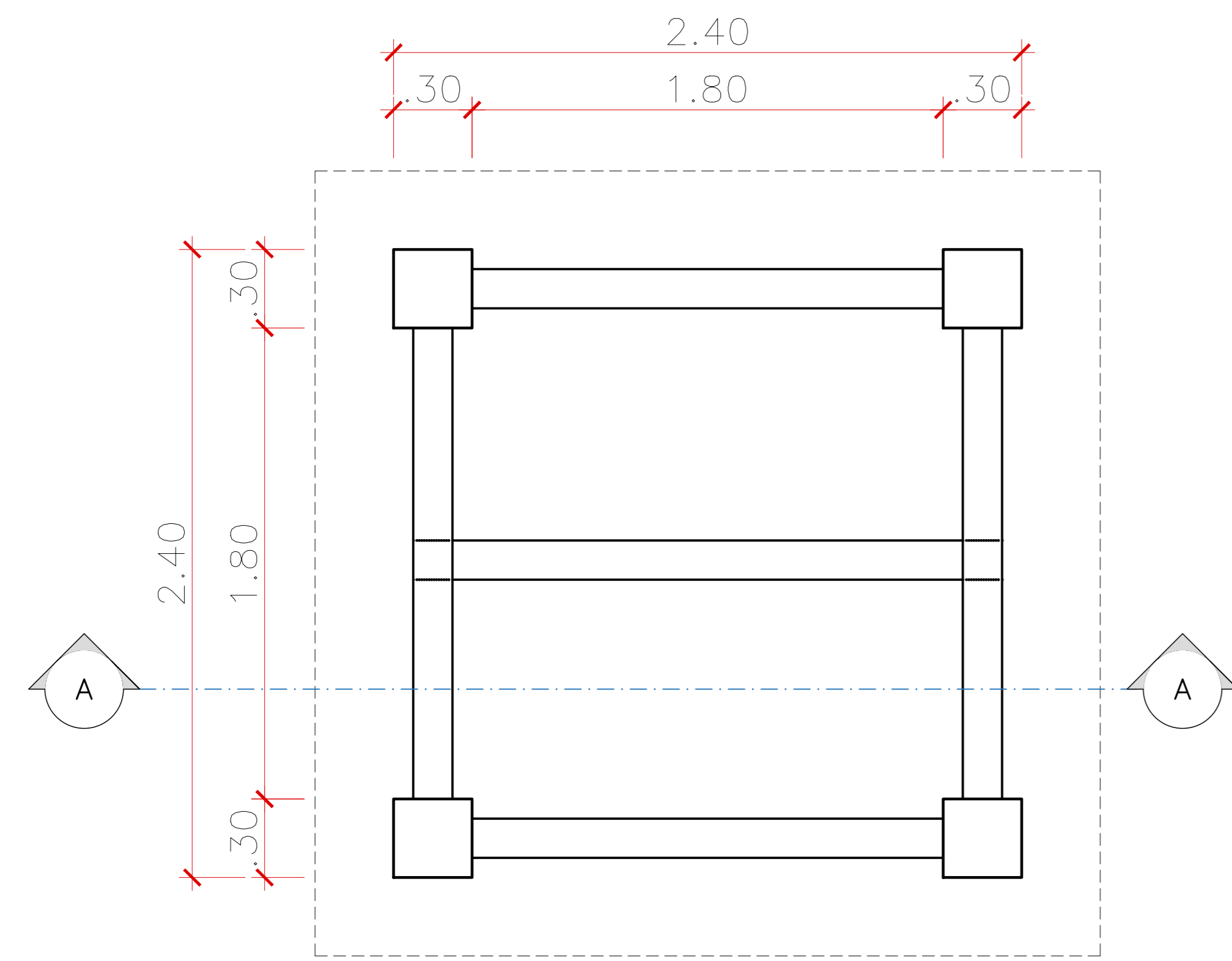
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

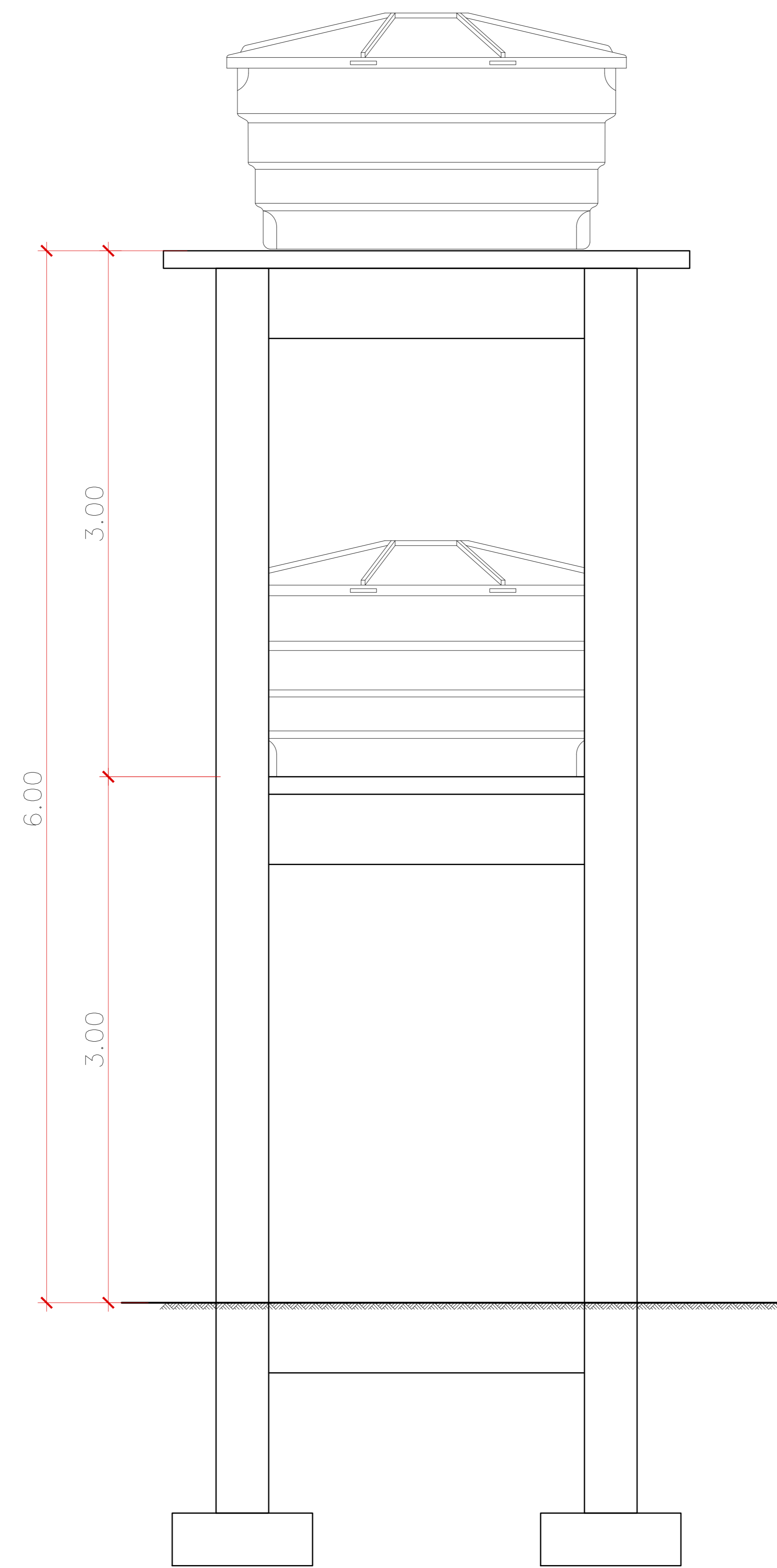
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD.
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	Área da placa = (2,00m x 2,00m) =	4,00
1.2	Furo de sondagem - mais de 15m	UND.	Nº de Furos =	2,00
1.3	Licenças e taxas da obra	CJ	1 conjunto de registros, licenciamentos e autorizações	1,00
1.4	Locação da obra a trena	M2	Conforme projeto Torre do Reservatório (3,00 X 3,00) =	9,00
1.5	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UND.	Mobilização para início e fim da obra =	1,00
2	FUNDAÇÃO			
2.1	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	M	Comprimento Total das Estacas= (Quant. Estaca x Comp. Estaca)= (8,00 x 8,00) =	64,00
2.2	Arrasamento de estaca	UND.	Quant. Estacas =	8,00
3	ESTRUTURA (CONCRETO)			
3.1	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	UND.	Nº de Torre=	1,00
4	BARRILETE DE RECALQUE E RESERVAÇÃO			
4.1	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UND.	Nº de Reservatório=	2,00
4.2	Registro de gaveta 2" - Bruto	UND.	Nº de Registro=	4,00
4.3	Valvula de retenção vertical 2"	UND.	Nº de Válvula=	1,00
5	CAPTAÇÃO			
5.1	Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN=150mm, inclusive fornecimento de tubo geomecânico e filtro. DN = 6" - prof.= 90m Sinalizador de obstáculos c/ relé fotoelétrico, Standard, incluindo desinfecção, relatório técnico, tampa geomecânica, base de proteção	UND.	Nº de Poço=	1,00
5.2	Bomba submersa 6" p/ poço profundo eletrica bifásica 3CV	UND.	Nº de Bomba=	1,00
6	SERVIÇO FINAL			
6.1	Limpeza geral e entrega da obra	M2	Conforme Projeto	20,25

CAMETÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

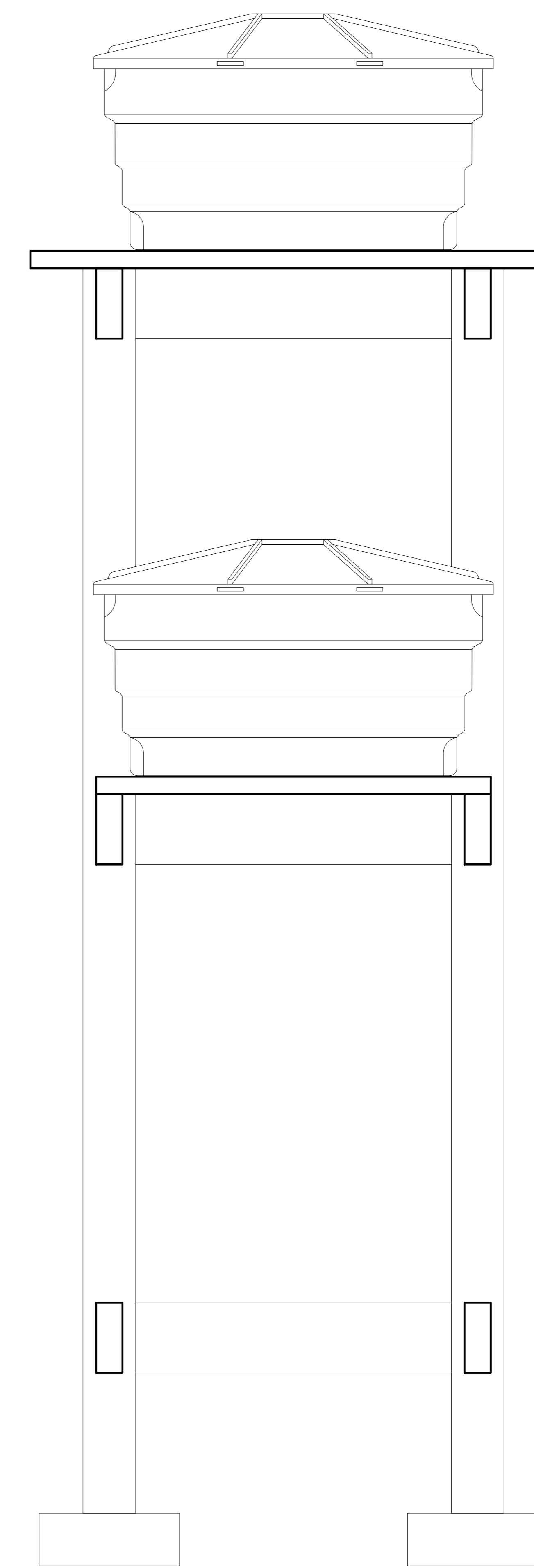
Carlos Eduardo V. dos Santos
Eng.º Civil / Eng.º Seg. do Trabalho
CREA 1512960349



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



VISTA FRONTAL
ESCALA 1/50



CORTE A
ESCALA 1/50

OBSERVAÇÕES:

CARIMBOS:



ESC.: 1/50
DATA: MARÇO 2022
VISTO: —
DES.: RC RV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENDEREÇO: ARQUITETURA

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ COM CAP. DE 6.000L

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
CORTE A

01/02

FOLHA

ARQ.

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
MESA DA CX			
Pilares			
CA-50-A $\phi 10$	73.9	51	51
CA-60-B $\phi 5$	163.1	28	28
Total			79

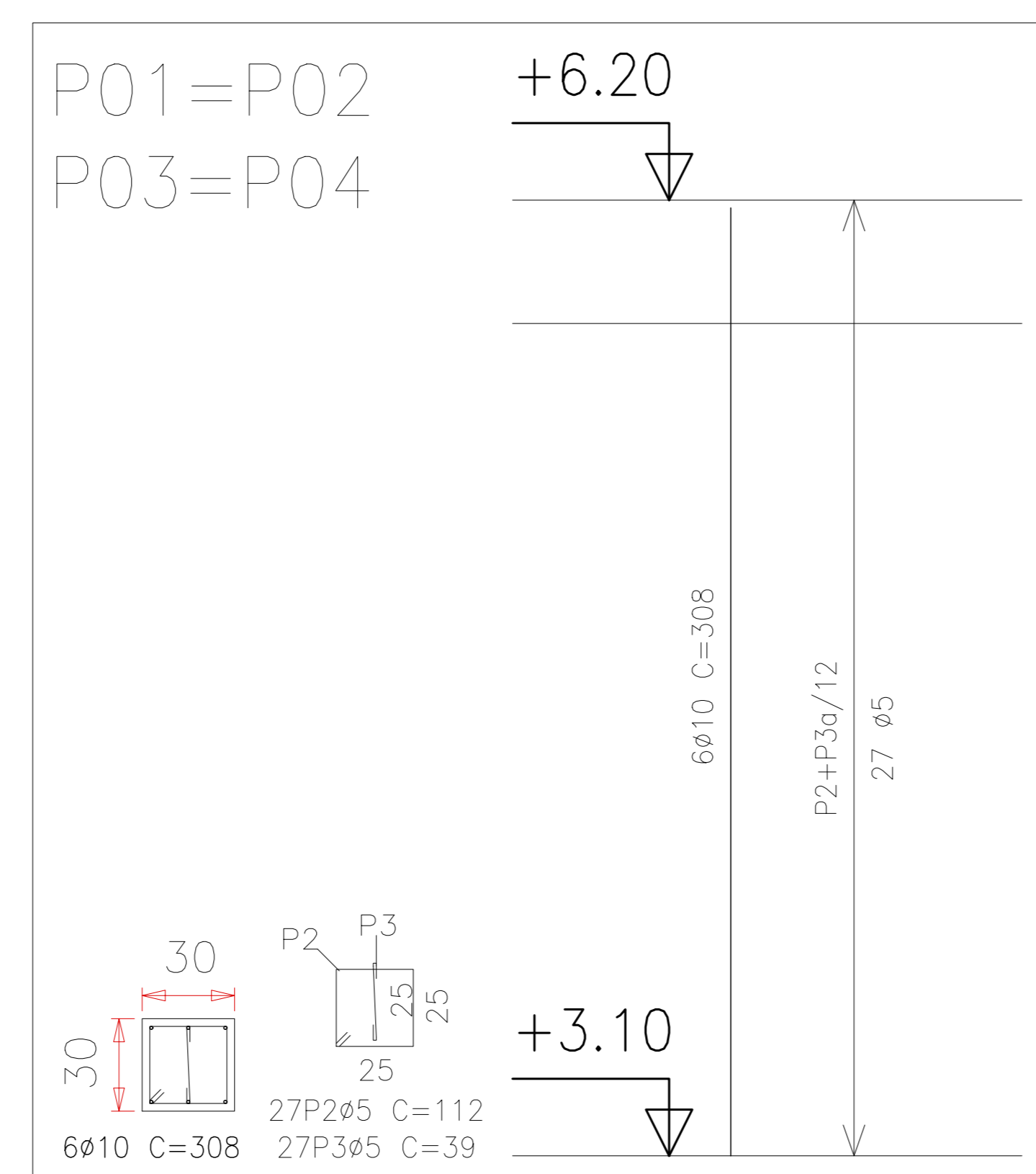
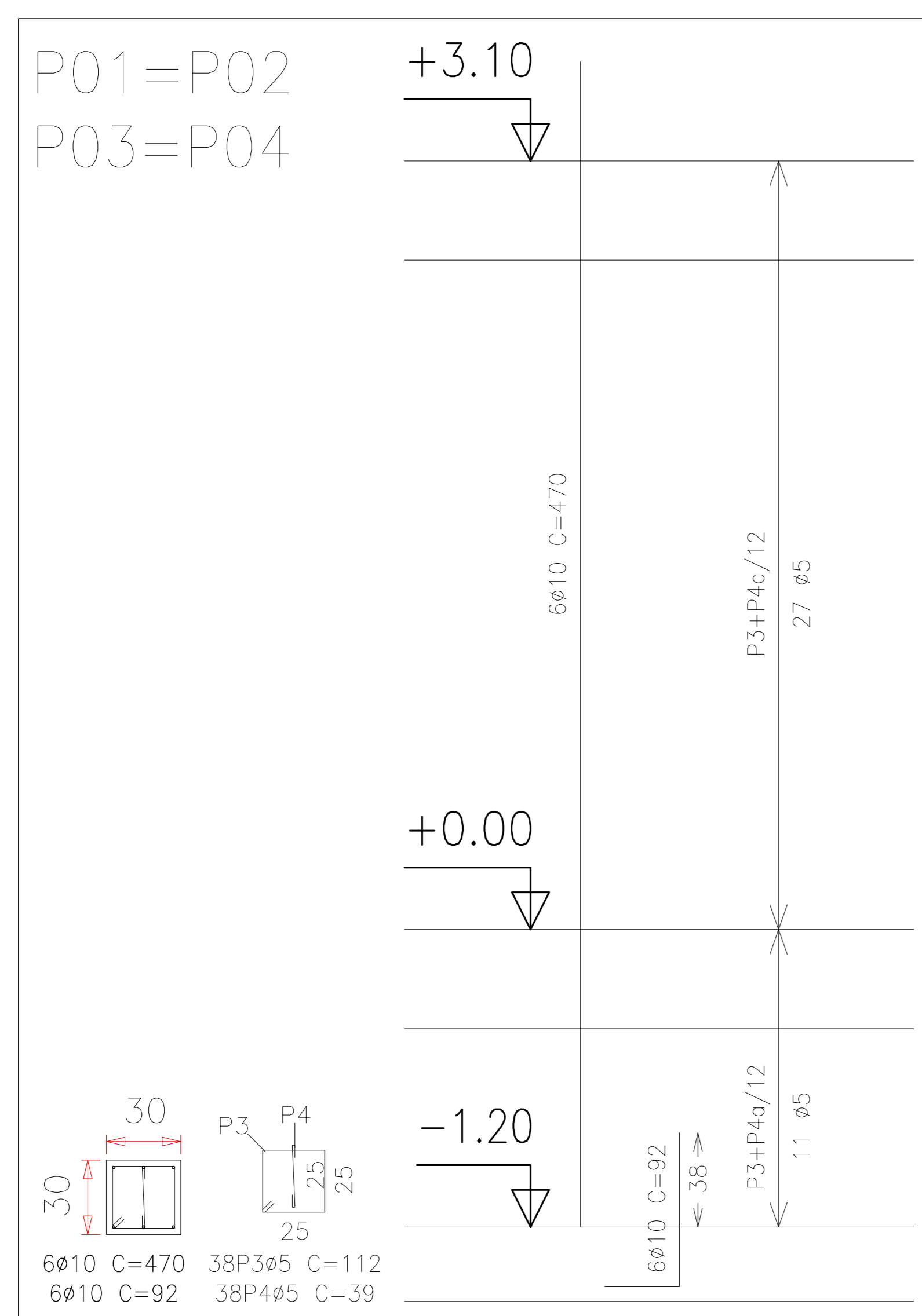
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
MESA DA CX			
Vigas			
CA-50-A $\phi 8$	38.0	16	16
CA-60-B $\phi 5$	71.5	12	12
Total			28

MESA DA CX
Desenho de vigas
Betão: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala pórticos: 1:50
Escala secções: 1:20

MESA DA CX
Pormenor fundação
Betão: C25, em geral
Escala: 1:50

MESA DA CX
Fundação
Betão: C25, em geral
Escala: 1:50

Pilares que terminam em
MESA DA CX
Betão: C25, em geral
Aço: CA-50-A e CA-60-B
Escala: 1:50

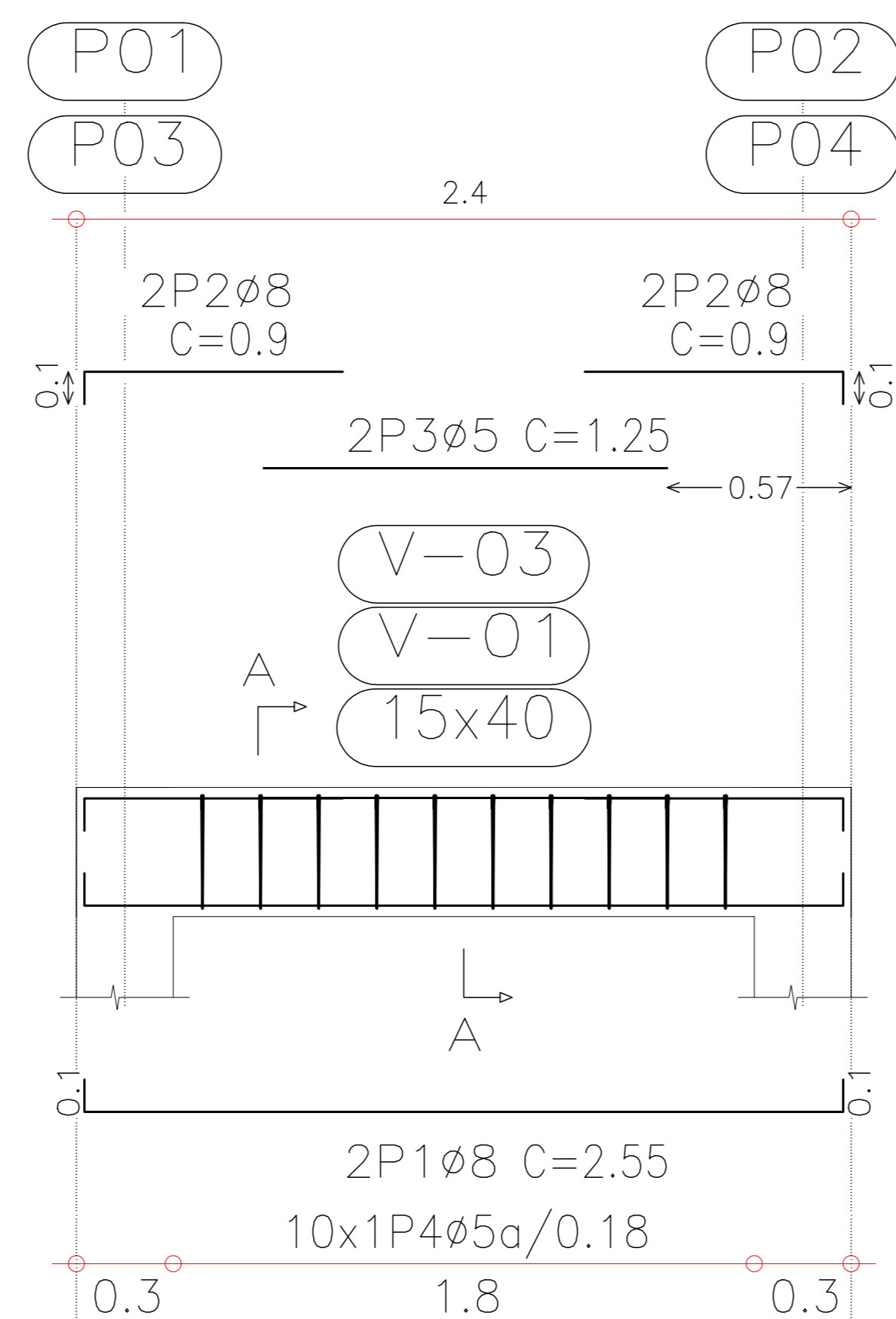
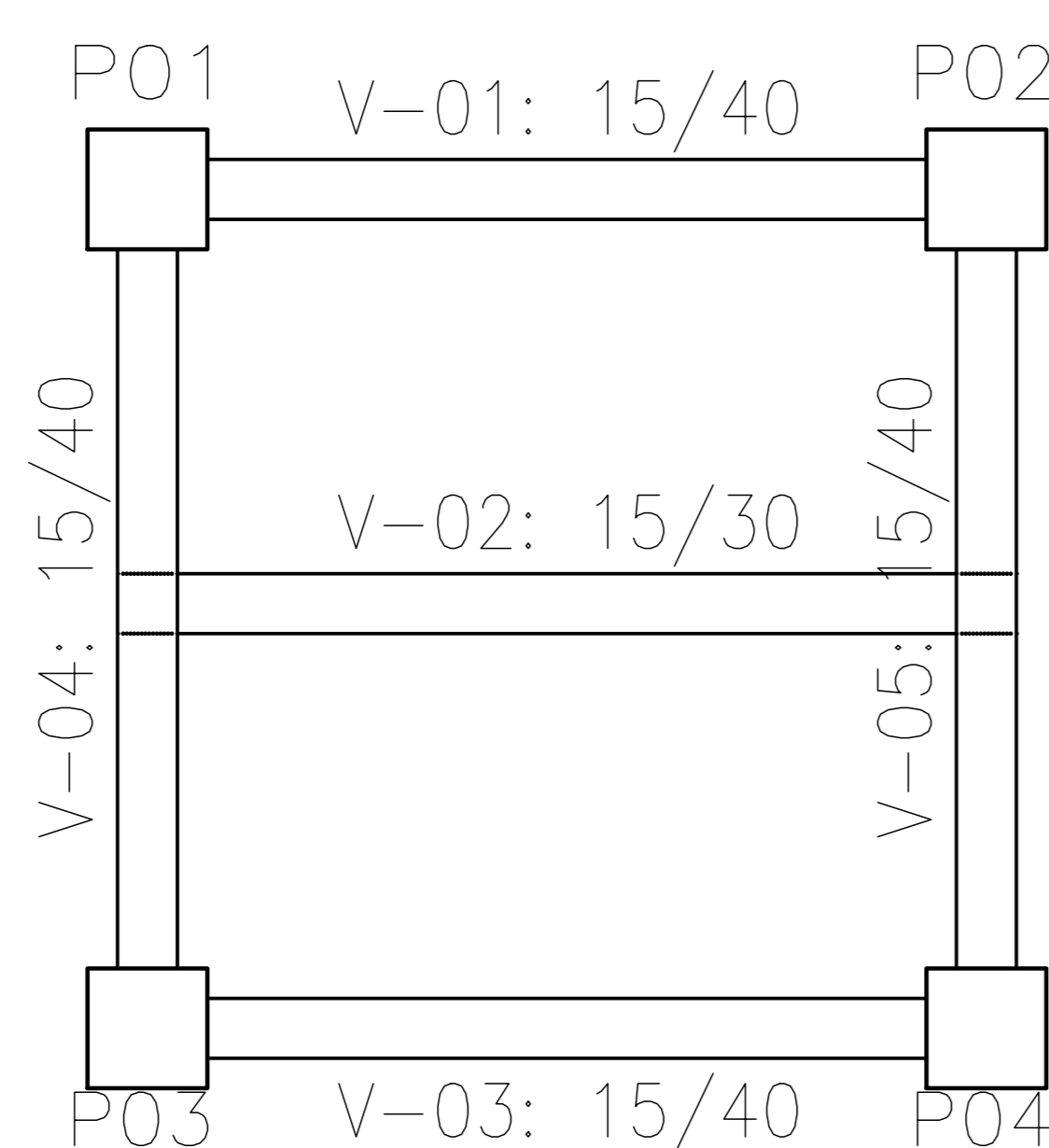
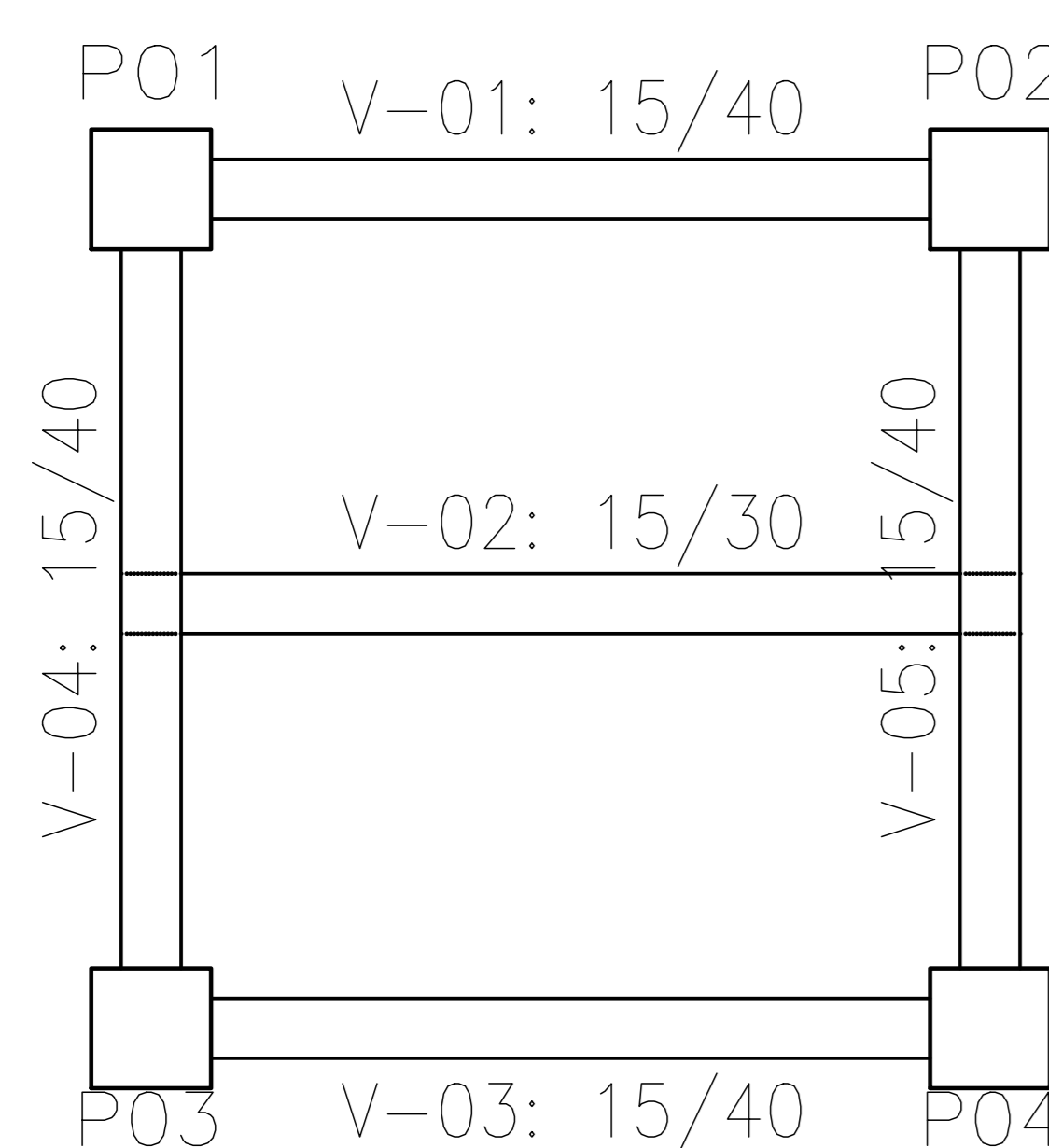


Pórtico 1
Pórtico 3
Escala 1:50

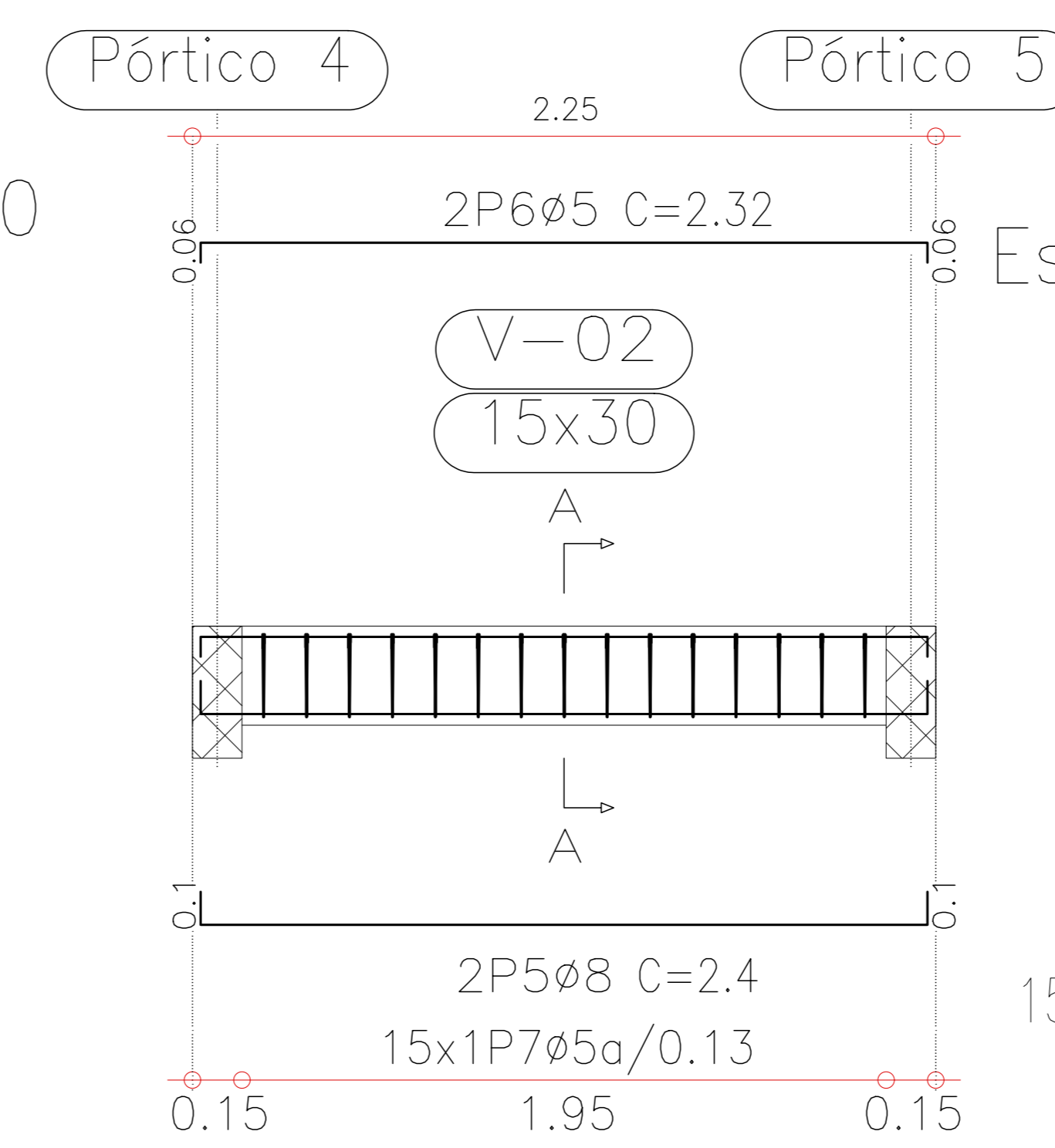
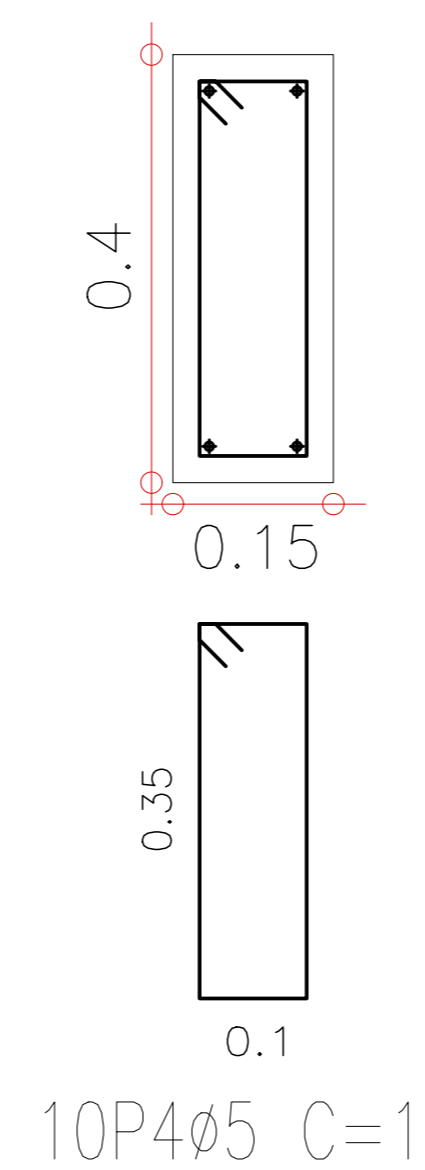
Pórtico 2
Escala 1:50

Pórtico 4
Pórtico 5
Escala 1:50

Elemento	Pos.	Diâm.	Q.	Pat. (cm)	Recta (cm)	Pat. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (kg)	CA-60-B (kg)	
Pórtico 1=Pórtico 3	1	$\phi 8$	2	10	235	10	255	510	2.0		
	2	$\phi 8$	4	10	80		90	360	1.4		
	3	$\phi 5$	2		125		125	250		0.4	
	4	$\phi 5$	10				100	1000		1.6	
Total+10% (x2):									3.7	2.2	
Pórtico 2	5	$\phi 8$	2	10	220	10	240	480	1.9		
	6	$\phi 5$	2	6	220	6	232	464		0.7	
	7	$\phi 5$	15				80	1200		1.9	
Total+10% (x2):									2.1	2.9	
Pórtico 4=Pórtico 5	8	$\phi 8$	2	10	235	10	255	510	2.0		
	9	$\phi 5$	2	6	235	6	247	494		0.8	
	10	$\phi 8$	4	10	60		70	280	1.1		
	11	$\phi 5$	10				100	1000		1.6	
Total+10% (x2):									3.4	2.6	
									6.8	5.2	
									$\phi 5$:	0.0	12.5
									$\phi 8$:	16.3	0.0
									Total:	16.3	12.5

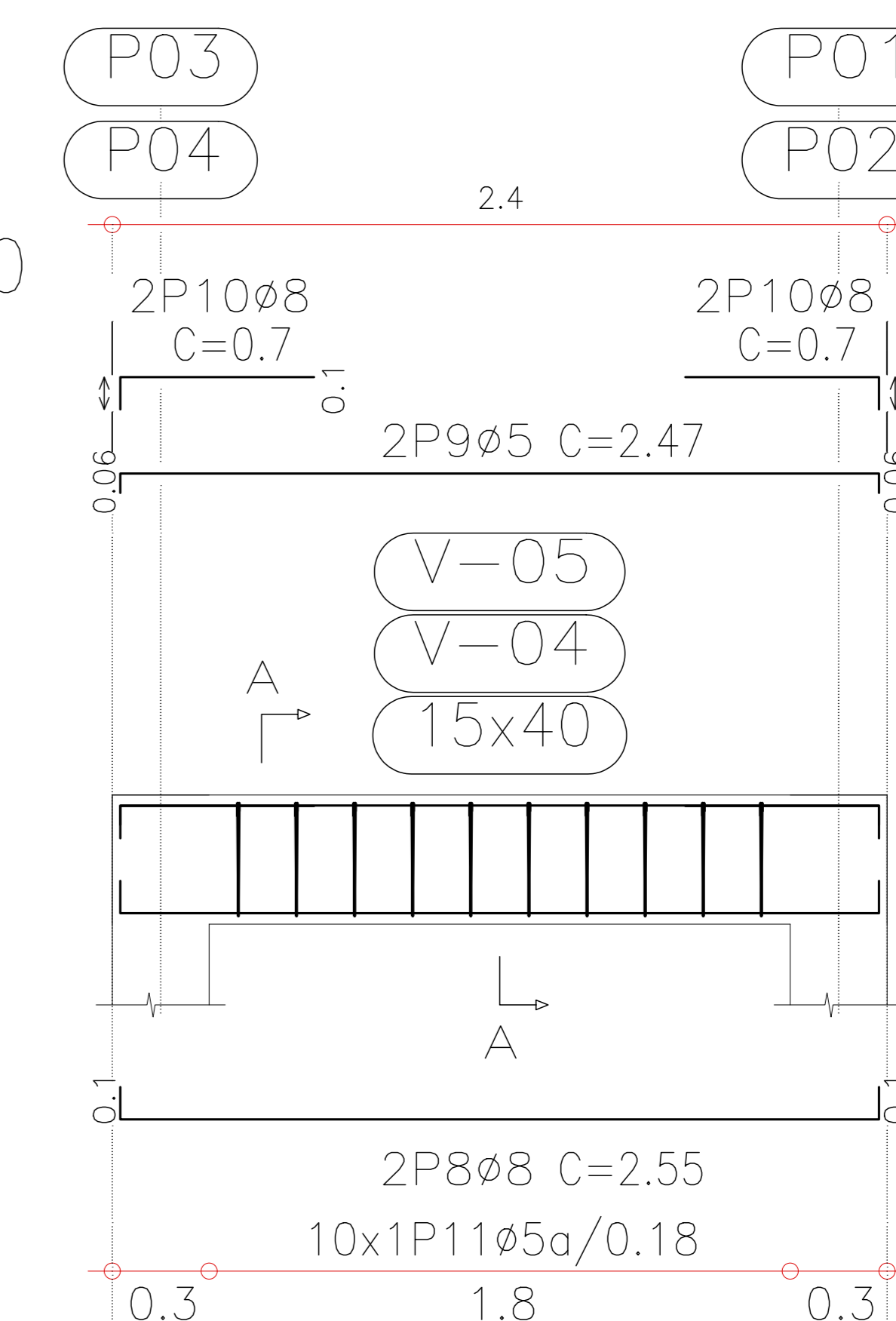
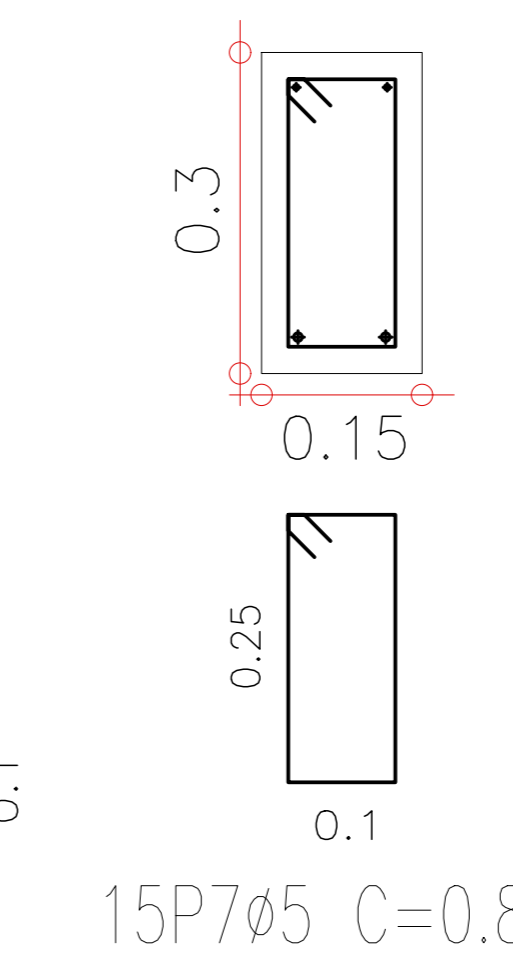


Corte A
Escala 1:20



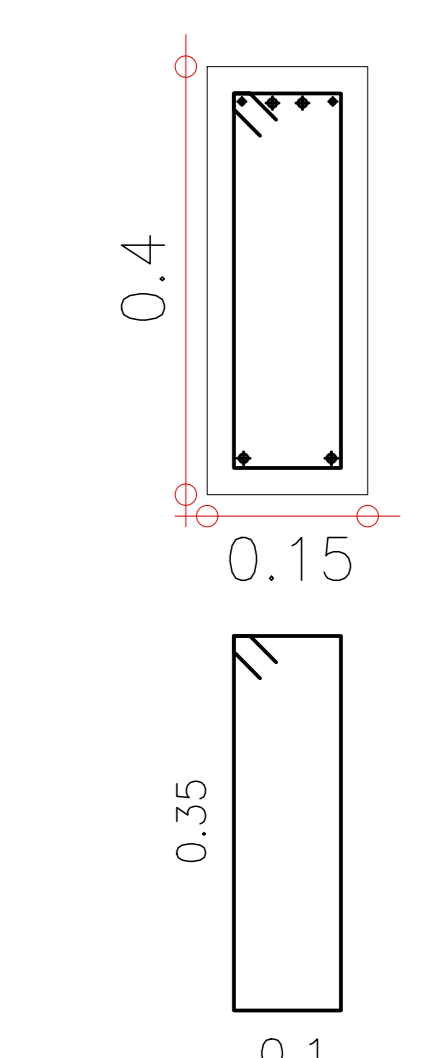
Pórtico 2
Escala 1:50

Corte A
Escala 1:20



Pórtico 4
Pórtico 5
Escala 1:50

Corte A
Escala 1:20



OBSERVAÇÕES:

CARIMBOS:



ESC.: 1/50
DATA: MARÇO 2022
VISTO: -
DES.: RC RV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO: ESTRUTURA

DESCRIÇÃO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ COM CAP. DE 6.000L

ASSUNTO: PLANTA BAIXA CORTES DETALHES

02/02

FOLHA

ARO.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

BDI: 29,90%
SEDOP: MAIO DE 2022.

ITEM	REF. DE DADOS		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	PREÇO (R\$)		
	REF.	CÓD.				UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	SEDOP	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	4,00	R\$ 176,27	R\$ 228,97	R\$ 915,88
1.2	SEDOP	011330	Furo de sondagem - mais de 15m	UND.	2,00	R\$ 2.621,40	R\$ 3.405,20	R\$ 6.810,40
1.3	SEDOP	011170	Licenças e taxas da obra	CJ	1,00	R\$ 2.866,38	R\$ 3.723,42	R\$ 3.723,42
1.4	SEDOP	010009	Locação da obra a trena	M2	9,00	R\$ 4,87	R\$ 6,33	R\$ 56,97
1.5	CPU	01	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UND.	1,00	R\$ 19.091,64	R\$ 24.800,02	R\$ 24.800,02
TOTAL DO ITEM 1								R\$ 36.306,69
2	FUNDAÇÃO							
2.1	SEDOP	041331	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	M	64,00	R\$ 208,48	R\$ 270,82	R\$ 17.332,48
2.2	SEDOP	041500	Arrasamento de estaca	UND.	8,00	R\$ 51,21	R\$ 66,52	R\$ 532,16
TOTAL DO ITEM 2								R\$ 17.864,64
3	ESTRUTURA (CONCRETO)							
3.1	SEDOP	250603	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	UND.	1,00	R\$ 18.178,95	R\$ 23.614,44	R\$ 23.614,44
TOTAL DO SUBITEM 3								R\$ 23.614,44
4	BARRILETE DE RECALQUE E RESERVAÇÃO							
4.1	SEDOP	181504	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UND.	2,00	R\$ 4.138,59	R\$ 5.376,02	R\$ 10.752,04
4.2	SEDOP	180799	Registro de gaveta 2" - Bruto	UND.	4,00	R\$ 259,97	R\$ 337,70	R\$ 1.350,80
4.3	SEDOP	180777	Valvula de retenção vertical 2"	UND.	1,00	R\$ 201,95	R\$ 262,33	R\$ 262,33
TOTAL DO ITEM 4								R\$ 12.365,17
5	CAPTAÇÃO							
5.1	CPU	02	Perfuração e desenvolvimento de poço tubular DN=150mm, inclusive fornecimento de tubo geomecânico e filtro. DN = 6" - prof.= 90m Sinalizador de obstáculos c/ relé fotoelétrico, Standard, incluindo desinfecção, relatório técnico, tampa geomecânica, base de proteção	UND.	1,00	R\$ 39.547,47	R\$ 51.372,13	R\$ 51.372,13
5.2	SEDOP	181478	Bomba submersa 6" p/ poço profundo elétrica bifásica 3CV	UND.	1,00	R\$ 2.535,08	R\$ 3.293,07	R\$ 3.293,07
TOTAL DO ITEM 5								R\$ 54.665,20
6	SERVIÇO FINAL							
6.1	SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	20,25	R\$ 6,83	R\$ 8,87	R\$ 179,62
TOTAL DO ITEM 6								R\$ 179,62
TOTAL S/ BDI								R\$ 111.621,14
TOTAL DO BDI								R\$ 33.374,62
TOTAL C/ BDI								R\$ 144.995,76

CAMETÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo V. dos Santos
Eng.º Civil / Eng.º Seg. do Trabalho
CREA 1512960349

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

1								
SERVIÇOS INICIAIS								
1.5								
Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	01	CPU	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	Cant - Canteiro De Obras	und.			
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	Encarregado Geral Com Encargos Complementares	Sedi - Serviços Diversos	H	26,4100	18,51	488,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	Servente Com Encargos Complementares	Sedi - Serviços Diversos	H	52,8100	17,09	902,52
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	Motorista De Caminhão Com Encargos Complementares	Sedi - Serviços Diversos	H	26,4050	18,74	494,82
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	Motorista Operador De Munck Com Encargos Complementares	Sedi - Serviços Diversos	H	26,4100	19,47	514,20
Composição Auxiliar	93402	SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 3300 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_03/2016	Chor - Custos Horários De Máquinas E Equipamentos	CHP	59,5500	280,29	16.691,26
TOTAL DO ITEM S/ BDI								19.091,64

5								
CAPTAÇÃO								
5.1								
Perfuração - (90m)								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	02	CPU	Perfuração De Poço 6" X 90m	Ines - Instalações Especiais	und.			
Insumo	PT0010	SEDOP	Análise bacteriológica	Material	UN	4,0000000	156,36	625,44
Insumo	PT0011	SEDOP	Tubo de PVC rosqueavel p/ recarga do pre-filtro d= 40mm	Material	M	12,0000000	16,58	198,96
Insumo	PT0014	SEDOP	Análise granulométrica dos aquíf. e pre-filtro	Material	UN	1,0000000	552,92	552,92
Insumo	PT0004	SEDOP	Filtro geomecânico d= 150mm c/ PB	Material	M	15,0000000	185,77	2.786,55
Insumo	PT0019	SEDOP	Relatório de análises e testes	Material	UN	1,0000000	1.121,71	1.121,71
Insumo	PT0001	SEDOP	Transporte e instalação de equipamentos	Material	UN	2,0000000	1.042,40	2.084,80
Insumo	PT0018	SEDOP	Tubo de boca - aço calandrado (3/16" x 40cm)	Material	M	3,0000000	918,25	2.754,75
Insumo	PT0009	SEDOP	Análise físico-química da água	Material	UN	1,0000000	175,62	175,62
Insumo	PT0003	SEDOP	Revestimento tubo PVC geomecânico d= 150mm	Material	M	75,0000000	47,20	3.540,00
Insumo	PT0007	SEDOP	Desenvolvimento e limpeza	Material	Hs	24,0000000	44,75	1.074,00
Insumo	PT0013	SEDOP	Laje de proteção (1,0x1,0x0,30m) c/ aditivo impermeabilizante	Material	UN	1,0000000	705,00	705,00
Insumo	PT0006	SEDOP	Pre-filtro c/ seixo rolado e selecionado c/ análise granulométrica	Material	m³	4,0000000	464,46	1.857,84

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Insumo	PT0008	SEDOP	Teste de vazão	Material	Hs	24,0000000		13,37		320,88
Insumo	PT0005	SEDOP	Cap d= 150mm p/ o fundo do poço	Material	UN	1,0000000		183,95		183,95
Insumo	PT0016	SEDOP	Tampa em ch.dobrada no.20 fo go d= 150mm	Material	UN	1,0000000		111,16		111,16
Insumo	PT0012	SEDOP	Cimentação	Material	M	5,0000000		58,92		294,60
Insumo	PT0002	SEDOP	Perfuração em qualquer material d= 250mm	Material	M	95,0000000		209,61		19.912,95
Insumo	PT0017	SEDOP	Desinfecção II	Material	UN	1,0000000		1.246,34		1.246,34
TOTAL DO ITEM S/ BDI										39.547,47

CAMETÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo V. dos Santos
Eng.º Civil / Eng.º Seg. do Trabalho
CREA 1512960349

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

ITEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO		PERÍODO (MESES)						%
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	1	2	3	4	5	6	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 36.306,69	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	25,04%
			R\$ 6.052,33	R\$ 6.052,33	R\$ 6.052,33	R\$ 6.052,33	R\$ 6.052,33	R\$ 6.048,69	
2	FUNDAÇÃO	R\$ 17.864,64	30,00%	30,00%	40,00%				12,32%
			R\$ 5.359,39	R\$ 5.359,39	R\$ 7.145,86				
3	ESTRUTURA (CONCRETO)	R\$ 23.614,44		40,00%	30,00%	30,00%			16,29%
				R\$ 9.445,78	R\$ 7.084,33	R\$ 7.084,33			
4	BARRILETE DE RECALQUE E RESERVAÇÃO	R\$ 12.365,17					20,00%	80,00%	8,53%
							R\$ 2.473,03	R\$ 9.892,14	
5	CAPTAÇÃO	R\$ 54.665,20		20,00%	30,00%	40,00%		10,00%	37,70%
				R\$ 10.933,04	R\$ 16.399,56	R\$ 21.866,08		R\$ 5.466,52	
6	SERVIÇO FINAL	R\$ 179,62						100,00%	0,12%
								R\$ 179,62	
VALOR DO CRONOGRAMA R\$		R\$ 144.995,76	R\$ 11.411,72	R\$ 31.790,53	R\$ 36.682,07	R\$ 35.002,74	R\$ 8.525,36	R\$ 21.586,97	100,00%
PERCENTUAL MENSAL		100,00%	7,87%	21,93%	25,30%	24,14%	5,88%	14,89%	

CAMETÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo V. dos Santos
Eng.º Civil / Eng.º Seg. do Trabalho
CREA 1512960349

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE B.D.I.

CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
1.1	MÃO DE OBRA		1,50%
1.2	TRANSPORTES		0,93%
1.3	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ESCRITÓRIO CENTRAL		0,50%
1.4	DESPESAS DIVERSAS		0,50%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<i>AC</i>	3,43%

2 - DESPESAS FISCAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
2.1	ISS		5,00%
2.2	COFINS		3,00%
2.3	PIS		0,65%
2.4	CPRB		4,50%
	TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS	<i>I</i>	13,15%

3 - OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO		TAXA (%)
3.1	BONIFICAÇÃO DA EMPRESA (LUCRO)	<i>L</i>	6,74%
3.2	DESPESAS FINANCEIRAS	<i>DF</i>	0,94%
3.3	SEGURO OBRIGATÓRIO+GARANTIA	<i>S</i>	0,28%
3.4	RISCOS E IMPREVISTOS	<i>R</i>	1,00%

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.)			29,90%
--	--	--	---------------

FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU)

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento, a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1$$

CAMETÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo V. dos Santos
Eng.º Civil / Eng.º Seg. do Trabalho
CREA 1512960349

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS QUE INCIDEM NA MÃO DA OBRA

CONSTRUÇÃO DE MICROSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS EM 72 COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
Grupo A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
Grupo B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide
B2	Feridos	4,15%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	49,16%	18,14%
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%
C	Total	12,78%	9,59%
Grupo D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
D	Total	8,74%	3,41%
Total A + B + C + D		87,48%	47,94%

CAMETÁ, 20 DE JULHO DE 2022.

Carlos Eduardo V. dos Santos
Eng.º Civil / Eng.º Seg. do Trabalho
CREA 1512960349

RELAÇÃO DAS 72 COMUNIDADES BENEFICIADAS PELA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Nº	LOCALIDADE	DISTRITO
1	Paruru de Janua Coeli	Juana Coeli
2	Jabuti Apepú	Juana Coeli
3	Jutuba	Juana Coeli
4	Rio Pacajaí	Juana Coeli
5	Rio Biribatuba	Juana Coeli
6	Ilha Jaituba	Juana Coeli
7	Jenipapo	Juana Coeli
8	Joroca Grande	Juana Coeli
9	Joroca de Cima	Juana Coeli
10	Ovidio	Juana Coeli
11	Contra Maré	Juana Coeli
12	Ilha Jatuaia	Juana Coeli
13	Ilha Maçambique	Juana Coeli
14	Ilhinha do Xingu	Curuçambaba
15	Ilha Entre Ilhas	Curuçambaba
16	Ilha Maracú Espirito Santo	Curuçambaba
17	Maracú São João	Curuçambaba
18	Pindobal Miri	Curuçambaba
19	Ilha Pitiú	Curuçambaba
20	Ilha Jaracuera	Curuçambaba
21	Ilha Coroa Nova	Curuçambaba
22	Costa Rica	Curuçambaba
23	Jacaré Xingu	Curuçambaba
24	Caracará	Curuçambaba
25	Ilha Juruaté	Curuçambaba
26	Ilha Miritizal	Curuçambaba
27	Ilha dos Pretos	Curuçambaba
28	Itanduba	Curuçambaba
29	Ilha Cação	Curuçambaba
30	Ilha Pacacanga	Carapajó
31	Ilha Juruateua	Carapajó
32	Ilha Mapeuá	Carapajó
33	Ilha Tabatinga	Carapajó
34	Rio Bom Jardim	Carapajó/Bom Jardim
35	Ajará	Carapajó
36	Ilha Gama	Carapajó
37	Ilha Praticiaia	Carapajó
38	Paruru de Baixo	Carapajó
39	Paruru de Meio	Carapajó
40	Paruru de Cima	Carapajó
41	Guajará de Baixo	Porto Grande
42	Guajará de Cima	Porto Grande
43	Ajará	Porto Grande
44	Mapirai de Baixo	Porto Grande
45	Mapirai de Cima	Porto Grande
46	Bituba	Porto Grande
47	Cacoal	Cameté Rural

48	Ilha Capiteua do Cacoal	Cametá Rural
49	Cuxipiari Furo Grande	Cametá Rural
50	Rio Cuxipiari	Cametá Rural
51	Pacuí de Baixo	Cametá Rural
52	Pacuí de Cima	Cametá Rural
53	Jurubatuba	Vila do Carmo
54	Ilha Marinteua	Vila do Carmo
55	Ilha São Mateus	Vila do Carmo
56	Ajarapanema	Vila do Carmo
57	Ilha Moiraba	Vila Moiraba/Vila do Carmo
58	Tem - Tem	Juaba
59	Mutuacá de Baixo	Juaba
60	Mutuacá de Cima	Juaba
61	Caripi	Juaba
62	Ilha Juaba	Juaba
63	Pacovatuba	Juaba
64	Mendaruçu do Meio	Juaba
65	Ilha Grande de Juaba	Juaba
66	Turema	Juaba
67	Ilha Furtado	Juaba
68	Rio Acari	Juaba
69	Rio Panité	Juaba
70	Laranjal	Juaba
71	Ilha Açari	Juaba
72	Ilha Tamanduá	Juaba